



560

LEI Nº 3470, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desafetar área, localizada próximo a Rodovia BR-101, a fim de efetuar permuta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar os bens constituídos das seguintes áreas de terra:

- **Área 01** – 1.095,77 m² (hum mil e noventa e cinco metros e setenta e sete decímetros quadrados), localizada no Bairro Planalto;
- **Área 02** - 4.827,19 m² (quatro mil oitocentos e vinte e sete metros e dezenove decímetros quadrados) localizada no Bairro São José;
- **Área 03** – 1.697,89 m² (hum mil e seiscentos e noventa e sete metros e oitenta e nove decímetros quadrados) localizada no Bairro Boa Vista;
- **Área 04** – 3.722,87 m² (três mil, setecentos e vinte e dois metros e oitenta e sete decímetros quadrados) localizado Bairro Boa Vista ;
- **Área 05** – 1.518,80 m² (hum mil quinhentos e dezoito metros e oitenta decímetro quadrado) localizada no Bairro Boa Vista;
- **Área 06** – 1.362,98 m² (hum mil, trezentos e sessenta e dois metros e noventa e oito decímetros quadrado) localizada no Bairro Boa Vista;
- **Área 07** – 2.344,24 m² (dois mil trezentos e quarenta e quatro metros e vinte e quatro decímetro quadrado) localizada no Bairro Boa Vista;
- **Área 08** – 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrado) localizada no Bairro José Rodrigues Maciel;
- **Área 09** – 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrado) localizada no Bairro José Rodrigues Maciel;
- **Área 10** – 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrado) localizada no José Rodrigues Maciel;
- **Área 11** – 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrado) localizada no José Rodrigues Maciel;
- **Área 12** – 22.000 m² (vinte e dois mil metros quadrado), localizada no Bairro Três Barras.

Totalizando uma área de 40.009,74 (quarenta mil e nove metros e setenta e quatro decímetros quadrados), que foi avaliado pela Comissão Especial constituída especificamente para a avaliação dos imóveis, nos termos da Portaria 103 de 10 de fevereiro de 2014, no valor de



R\$ 10.417.072,27 (dez milhões, quatrocentos e dezessete mil e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), passando a referida área constituir bem dominical do Município.

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a **permutar** as áreas desafetadas descritas no art. 1º desta Lei, por uma área de terra urbana medindo 40.000 m² (quarenta mil metros quadrados), situada na localidade Guararema ou Mosquito, confrontando-se por seus diversos lados com: norte - Lúcia Maria Marreiro Azevedo Lima, sul - 3WM Empreendimentos Imobiliários LTDA, leste - Lúcia Maria Marreiro Azevedo e Rodovia BR 101 e oeste - estrada velha Linhares x Canivete, inscrita no Cartório de Registro Imobiliário sob o nº 01.09.104.450, matrícula nº 38.539 livro nº 02, Linhares/ES, pertencente a G & M Empreendimentos LTDA, avaliado pela Comissão Especial, no valor de R\$ 10.680.000,00 (dez milhões seiscentos e oitenta mil reais).

Art. 3º O imóvel objeto da permuta destinar-se-á exclusivamente à instalação e funcionamento do Terminal Rodoviário do Município de Linhares.

Art. 4º A escolha do imóvel objeto da permuta autorizada por esta Lei, foi realizada levando em consideração os requisitos indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, a dizer, imóvel localizado em área central com relação ao núcleo da cidade, de fácil acesso, possuindo infraestrutura urbana e levando em consideração o principal acesso à BR-101.

Art. 5º O valor a que o Município deveria arcar referente à diferença da permuta, será compensada na cobrança de laudêmio e ITBI, somente até o limite da diferença.

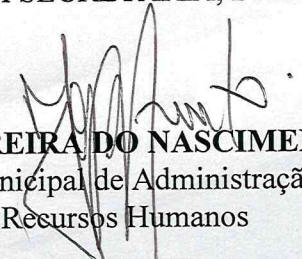
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.


JAIR CORRÊA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos